



SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

JUSTIFICATIVA

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contrato: 008/2016-SESAN/PMA

Contratada: RKL CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Objeto: Execução do projeto do sistema Viário - Projeto Baraúna. Implantação de Drenagem Superficial (meio fio e linha d'água), Execução de calçadas, Terraplenagem e Pavimentação Asfáltica, no Bairro do Curuçambá, no Município de Ananindeua.

Justificativa:

Verifica-se no processo, pleito da empresa Contratada alegando não haver possibilidade de conclusão da obra no prazo contratado, devido o inverno ter sido bastante intenso, prejudicando os serviços de pavimentação asfáltica, pois para tal necessita do clima limpo e seco, para melhor realização dos serviços. Face ao exposto solicita a prorrogação de prazo para mais 09 (nove) meses. Referidas alegações foram avaliadas pelo Departamento de Obras da SESAN/PMA que através de parecer técnico, ratificou a procedência das razões alheias à vontade da Contratante e que deram origem ao presente pleito. A lei de Licitações, ao tratar sobre duração dos contratos no artigo 57, dispõe sobre a prorrogação dos prazos, no parágrafo primeiro, no qual define 06 motivos aptos a justificar a medida, porém com peculiaridades. São elas: manter as demais cláusulas do contrato e assegurar a manutenção de seu equilíbrio econômico – financeiro. Estando de acordo com o parecer jurídico nº 211/2018.

Cordialmente,

Eng^a. Cristina Guédes
Fiscal de Obra

De acordo, encaminha-se

Coaraci de Souza Dias
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura